





Declaração de Lisboa sobre Inovação Pública

O Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo (CLAD), em colaboração com o Instituto Nacional de Administração (INA) de Portugal e o Instituto Nacional de Administração Pública de Espanha (INAP) organizaram o II Simpósio Ibero-Americano de Inovação Pública, realizado nos dias 29 e 30 de maio em Lisboa, Portugal, no seguimento da LII Reunião do Conselho Executivo a LII Reunião do Conselho Executivo do CLAD, realizada em 22 de novembro de 2022 em Sucre, Bolívia. Nesta reunião, foi aprovada a segunda edição do simpósio com o objetivo de continuar a avançar na construção e no desenvolvimento de sistemas ibero-americanos mais eficazes, eficientes e inovadores e mais próximos dos cidadãos.

O II Simpósio foi inaugurado no CampusAPP por Luísa Neto, Presidente do Instituto Nacional de Administração (INA) de Portugal; Consuelo Sánchez Naranjo, Diretora do Instituto Nacional de Administração Pública (INAP) de Espanha e Francisco Velázquez López, Secretário-Geral do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD).

O Sr. Luis F. Aguilar Villanueva, Investigador Nacional Emérito do México, atuou como consultor do II Simpósio. O orador convidado especial foi Pablo Rolando, Executivo Sénior de Desenvolvimento Institucional e Formação do Departamento de Gestão do Conhecimento da CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina.

Participaram desta declaração os delegados dos seguintes países membros do CLAD: Angola, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, Panamá, Paraguai, Peru, México, Portugal, República Dominicana e Uruguai.

Considerando o roteiro apresentado pela Organização das Nações Unidas (ONU) para melhorar as condições de vida das pessoas sem deixar ninguém para trás, na Resolução 70/1 "Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para Desenvolvimento sustentável", adotado em 25 de setembro de 2015 e os objetivos de desenvolvimento sustentáveis, em especial os ODS: 4 "Garantir a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos", 5 "Alcançar a igualdade de género e capacitar todas as mulheres e raparigas", 8 "Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todos", 16 "Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, facilitando o acesso à justiça para todos e construindo a todos os níveis instituições responsáveis eficazes e inclusivas" e 17 "Reforçar os meios de implementação e revitalização da Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável".

Considerando que em 22 de maio de 2019, foi aprovada a "Declaração sobre Inovação no Setor Público" da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), que condensa uma série de princípios teóricos e posiciona a inovação como estratégia fundamental para a melhoria do setor público, por meio do seu portfólio para gestão da inovação.

Considerando que a Carta Ibero-Americana de Inovação em Gestão Pública, aprovou pela XIX Conferência Ibero-Americana de Ministros da Administração Pública e Reforma do Estado em Andorra, em 8 de outubro de 2020, estabelece que a "inovação na Gestão envolve repensar,







adaptar e transformar políticas, serviços, arquiteturas institucionais e os planos de formação de trabalhadores em funções públicas orientados para o Desenvolvimento da cultura empreendedora e de inovação de acordo com as novas necessidades dos cidadãos e procurar a máxima eficácia e eficiência do setor público".

Considerando que o Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD), em conjunto com o Instituto Nacional de Administração Pública (INAP) de Espanha e o Instituto Nacional de Administração (INA) de Portugal, realizaram o "I Simpósio sobre Inovação Pública", na cidade de Madrid, Espanha, nos dias 5 e 6 de outubro de 2022, com a finalidade de partilhar entre os países membros do CLAD as suas estratégias, realizações, propostas e perspetivas para a promoção e reforço da inovação na Gestão pública ibero-americana. E em que se aprovou a Declaração de Madrid sobre Inovação Pública.

Considerando as intervenções realizadas durante o II Simpósio, bem como os dados obtidos através das respostas dos Estados-Membros ao questionário de suporte à reunião, os debates, as boas práticas e recomendações partilhadas durante a reunião, os signatários aprovam a seguinte:

DECLARAÇÃO

- 1. A inovação pública engloba a ação governamental, a gestão pública, os recursos públicos, as regras que regulam os poderes públicos e as matérias do governo.
- O objetivo da inovação pública é assegurar uma resposta contínua aos desafios existentes nas nossas sociedades, especialmente no domínio da sustentabilidade e assegurar a prestação de serviços que gerem valor público para os cidadãos de forma permanente, consistente e eficaz.
- 3. A existência de normas legais, de qualidade regulatória são fundamentais para o desenvolvimento de ecossistemas de inovação. Estas regras devem constituir a base para as Políticas públicas, dando-lhes consistência e continuidade.
- 4. A participação cidadã favorece a inovação pública e incentiva a colaboração com os setores privado, social e académico, criando consciência para a sustentabilidade económica, social e ambiental.
- 5. A inovação científica e tecnológica, bem como a prospetiva, aumentam a eficiência das soluções desenvolvidas no domínio da transformação e modernização das administrações públicas para a melhoria da vida social.
- 6. As estratégias de inovação devem incluir sistemas de avaliação de riscos que permitam antecipar problemas, monitorizar e avaliar políticas públicas.
- 7. A inovação é reforçada quando diferentes sectores da sociedade são integrados no ciclo de políticas públicas, alcançando uma sociedade plural, diversa e inclusiva, que promove a igualdade e a não discriminação.







- 8. Incorporar a participação dos cidadãos em iniciativas relacionadas com a inovação reforça a governação democrática e as soluções eficazes adotadas e a sustentabilidade a longo prazo.
- 9. A integração dos objetivos de inovação na gestão estratégica das instituições públicas é essencial para impulsionar a transformação e o desenvolvimento a longo prazo, aproveitando o potencial da inovação para enfrentar os desafios socioeconômico e ambiental.
- 10. Os dirigentes das instituições públicas que utilizam estratégias e ferramentas de inovação conseguem promover uma abordagem mais responsável e eficaz, garantindo que a inovação contribui para a construção e implementação de soluções adequados aos desafios da sociedade em todos os momentos, para obter diferentes resultados de valor público.
- 11. As instituições públicas devem sensibilizar e formar os seus trabalhadores relativamente à importância da inovação alinhando-a com as missões e valores das organizações. Apoiar os funcionários públicos e compreender a relevância destes tópicos podem contribuir para a sua motivação e promover a eficácia do seu desempenho.
- 12. A promoção de modelos de gestão que fomentem a inovação pública deve considerar a participação ativa dos trabalhadores em funções públicas na tomada de decisões, construção, implementação e avaliação de soluções. É uma responsabilidade coletiva, sendo necessário promover a colaboração e o trabalho em equipa na geração de soluções inovadoras.
- 13. As instituições públicas podem enfrentar os desafios económicos, sociais e ambientais com maior eficácia utilizando de forma estratégica as ferramentas tecnológicas. Tanto a inovação como a sustentabilidade são robustecidos pelo acesso a tecnologias e infraestruturas avançadas, tais como os sistemas de energias renováveis, redes inteligentes e redes digitais. Estes recursos promovem a eficiência operacional, estimulam a criatividade e a inovação e facilitam a comunicação e a transparência.
- 14. Os recursos tecnológicos facilitam a recolha e análise de dados em tempo real, que são essenciais para a tomada de decisões com base em dados concretos para a identificação de problemas e oportunidades de melhoria.
- 15. Reconhecer o erro como elemento inerente aos processos de inovação pública e a necessidade de definir parâmetros técnicos que permitam o aproveitamento sistemático das aprendizagens daí derivadas e a sua inclusão na legislação vigente.
- 16. Finalmente, a inovação promovida pelos governos e implementada pelas administrações públicas, tem como finalidade essencial um incremento na melhoria da qualidade de vida das pessoas.







Em virtude do anteriormente exposto, os delegados presentes no II Simpósio de Inovação Pública promovem as seguintes:

RECOMENDAÇÕES

- Promover uma cultura de inovação pública ligada à do serviço público que a incentive, valorize e reconheça. Trata-se de dinamizar os ecossistemas de trabalho em rede, que cheguem a diferentes partes interessadas dos setores público, privado, social e da academia, pois todos podem produzir conhecimento, soluções e resultados com valor público.
- 2. Promover uma cultura de inovação organizacional, criando, mantendo e desenvolvendo ambientes de trabalho, baseados em lideranças que estimulem o potencial e o desempenho dos trabalhadores em funções públicas, e os desafiem a pensar de forma criativa, assumindo riscos, propondo novas ideias, cocriando e implementando melhorias ou novas soluções.
- 3. Criar unidades orgânicas, departamentos especializados ou equipas multidisciplinares e de projeto da Administração Pública com a missão de promover a inovação. Estas unidades, departamentos ou equipas podem ser responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras, pela coordenação de projetos e pela monitorização do seu progresso e resultados.
- 4. Investir em investigação e desenvolvimento aplicados: alocar recursos para a criação de iniciativas de investigação e desenvolvimento. Apoiar unidades de investigação, universidades ou laboratórios de inovação para o desenvolvimento de estudos, experiências científicas e projetos-piloto que possam conduzir a inovações em domínios como as energias renováveis, a gestão de resíduos, a economia circular e as alterações climáticas.
- 5. Incentivar a colaboração internacional: facilitar a colaboração e a partilha de conhecimentos entre diferentes setores e níveis de governo. Promover alianças entre entidades e organismos públicos, organizações privadas, academia e sociedade civil para estimular o conhecimento, promover a criação de novos recursos e perspetivas para impulsionar a inovação.
- 6. Criar laboratórios de inovação experimental onde novas soluções possam ser testadas em ambientes específicos e controlados. Tal permitirá identificar potenciais obstáculos ou lacunas legislativas que possam dificultar a adoção de soluções inovadoras.
- 7. Apoiar empreendedores e a criação de *startups* e *govtech* para alimentar e incentivar um ecossistema público de inovação. Criação de mecanismos e oportunidades de financiamento, programas de mentoria e acesso a redes e mercados para ajudar estes inovadores a concretizar as suas ideias e incrementar o impacto das suas iniciativas e soluções.







- 8. Promover a transformação digital e capitalizar o potencial da inteligência artificial: aproveitar as tecnologias digitais e os dados para impulsionar a inovação. Explorar oportunidades em áreas como: *Smart Cities*, plataformas digitais para partilha de recursos, análise de *Big Data* para tomada de decisões informadas e a Internet das Coisas.
- 9. Medir e avaliar o impacto das iniciativas de inovação, desenvolver estruturas, projetospiloto e indicadores de avaliação para medir a efetividade das iniciativas de inovação.

 Avaliar regularmente os resultados e a eficácia das soluções implementadas para informar
 quem toma as decisões, identificar práticas bem-sucedidas e aprender com os erros.

 Incentivar as administrações públicas da Ibero-América a reconhecerem o erro como
 elemento inerente aos processos públicos de inovação, com o objetivo de definir
 parâmetros técnicos que permitam o uso sistemático da aprendizagem gerada a partir
 dos processos de inovação.
- 10. Estabelecer plataformas, ferramentas e programas de formação que facilitem uma cultura de aprendizagem que estimule a melhoria contínua e a disseminação das melhores práticas entre os funcionários da administração pública, as partes interessadas e a sociedade em geral.
- 11. As Administrações Públicas promoverão espaços colaborativos de sensibilização para a importância da inovação, com outras instituições do Estado, tais como Centros de Poder do Estado, organismos de controlo, administrações locais, entre outros; tudo isso com o objetivo de melhorar a articulação das Estratégias Nacionais de Inovação dos países iberoamericanos.
- 12. Os dados das administrações públicas, em conformidade com a regulamentação local em matéria de proteção de dados pessoais, devem ser oportunos e completos, acessíveis e utilizáveis, comparáveis e interoperáveis e abertos por defeito, a fim de melhorar a governação, o desenvolvimento inclusivo, a inovação e a participação dos cidadãos.
- 13. Continuar a realizar simpósios anuais de inovação, a fim de avaliar as dificuldades e os progressos realizados em inovação pelos diferentes países.

Lisboa, 30 de maio de 2023







Lista de participantes com indicação do país correspondente

Angola

Sandra Cristina dos Reis Rodrigues Alves. Presidente do Conselho de Administração da Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas-ENAPP-E.P.

Argentina

Ana Gabriela Castellani. Secretaria de Gestión y Empleo Público de la Jefatura de Gabinete de Ministros

Bolivia

Zenón Pedro Mamani Ticona. Viceministro de Presupuesto y Contabilidad Fiscal del Ministerio de Economía y Finanzas Públicas

Brasil

Betânia Peixoto Lemos. Presidenta da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

Chile

Orlando Rojas. Director del Laboratorio de Gobierno

Colombia (virtual)

Elier Ávalo Castaño. Director de Fortalecimiento Institucional y Apoyo a la Gestión Estatal de la Escuela Superior de Administración Pública (ESAP)

Costa Rica

Laura Fernández Delgado. Ministra de Planificación Nacional y Política Económica

Cuba

Saily González Perdigón. Directora Nacional de Recursos Humanos del Ministerio de Educación Superior

Ecuador

Patricio Lloret. Subsecretario de Gobierno Abierto de la Presidencia de la República

El Salvador

Daniel Ernesto Méndez Cabrera. Secretario de la Secretaría de Innovación de la Presidencia







España

Consuelo Sánchez Naranjo. Directora del Instituto Nacional de Administración Pública (INAP)

Guatemala

Álvaro Gerardo Díaz Coronado. Gerente del Instituto Nacional de Administración Pública (INAP)

Honduras

Lenni Aida Ordóñez Ortiz. Comisionada Presidente de la Comisión Interventora de la Dirección Nacional de Servicio Civil (DNSC)

México (virtual)

Raúl Serafín Ramírez Haasmann. Director de Información Estratégica de Personal de la Unidad de Política de Recursos Humanos de la Secretaría de la Función Pública

Panamá

Orcila Vega de Constable. Secretaria General del Ministerio de Economía y Finanzas

Paraguay

Rodney Abelardo Cano Villalba. Director de Gestión y Desarrollo de las Personas de la Secretaría Ejecutiva de la Secretaría de la Función Pública

Perú

Milly Alexandra Reyes Villón. Coordinadora del Equipo de Innovación Pública de la Secretaría de Gestión Pública

Portugal

Luísa Neto. Presidente del Instituto Nacional de Administração (INA)

República Dominicana

Cindy Alessia Giugni. Coordinadora del Gabinete de Innovación de la Oficina Gubernamental de Tecnología de la Información y Comunicación (OGTIC)

Uruguay

Conrado Ramos. Director de la Oficina Nacional del Servicio Civil (ONSC)

Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo (CLAD)

Francisco Velázquez López. Secretario General Luis F. Aguilar Villanueva. Consultor internacional Barbara Amaro. Oficial de Proyectos